



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

172

X

DECRETO Nº 2090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

(Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1250, de 05 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1153.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
318	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	12.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		

Art. 2º - Fica Também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 264.430,30 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.1163.0000-PROJETO FID PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLO		
	USO		
292	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	264.430,30	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.125-Projeto FID		

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos arts 1º e 2º da presente Lei serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - repasse advindo do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, objeto do convênio SJDC/FID-PROCESSO SJDC nº 000.134/2015/celebrado com este município para construção do Parque Ecológico de Múltiplo Uso..... R\$ **264.430,30**

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2155.0000-MANUTENÇÃO DA EMEF-SALÁRIO		
	EDUCAÇÃO		
170	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	12.000,00	
	05- Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

173

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2019.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO